



Lei nº 3.685 de 30/06/2017.

ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

NAIM MIGUEL NETO, Prefeito do Município de Miguelópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto no inciso III, do artigo 77 da Lei Orgânica do Município de Miguelópolis, de 15 de outubro de 2012,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$.86.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

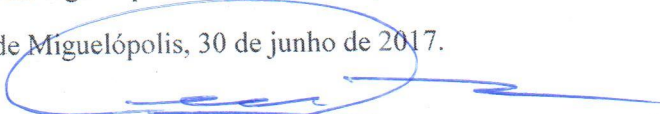
02 01 02	Secretaria da Câmara	
01.031.0011.2002.0000	Manutenção da Secretaria da Câmara	86.000,00
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhista	
01	Tesouro	
110 000	Geral	

Art. 2º. O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de anulação das seguintes dotações orçamentárias:


02 01 01	Corpo Legislativo	
01.031.0010.2001.0000	Manutenção das Atividades Legislativas	-20.000,00
3.3.90.14.00	DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL	
01	Tesouro	
110 000	Geral	
02 01 02	Secretaria da Câmara	
01.031.0011.2002.0000	Manutenção da Secretaria da Câmara	-16.000,00
3.3.90.14.00	DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL	
01	Tesouro	
110 000	Geral	
01.031.0011.2002.0000	Manutenção da Secretaria da Câmara	-40.000,00
3.3.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	
01	Tesouro	
110 000	Geral	
01.031.0011.2002.0000	Manutenção da Secretaria da Câmara	-10.000,00
4.6.91.71.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA	
01	Tesouro	
110 000	Geral	

Art. 3º. Esta lei entra em vigor a partir de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Miguelópolis, 30 de junho de 2017.


NAIM MIGUEL NETO
Prefeito Municipal

Publicada por afixação no átrio do Paço Municipal e registrada na secretaria da Prefeitura na data supra.


Marlei Jorge Ferreira Queiroz
Assistente de Secretaria